PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10077 — Macquarie Bank/Mitsubishi UFJ Lease & Finance Company/Vestone Capital)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 5/16)

1. Em 22 de dezembro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Mitsubishi UFJ Lease & Finance Company Limited («MUL», Japão),

— Macquarie Bank Ltd («MBL», Austrália), uma filial da Macquarie Group Limited,

— Vestone Capital («Vestone», Austrália) controlada pela MBL.

A MUL e a MBL adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Vestone.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A MUL é um grupo multisserviços, com atividades nos seguintes setores: locação financeira e finanças, arrendamento, comércio de equipamento usado, financiamento de apoio às vendas, serviços de gestão patrimonial, serviços de consultaria, aviação, imobiliário, logística, ambiente e energia, cuidados de saúde, infraestruturas e investimentos,

— A Macquarie Group Limited é um grupo financeiro diversificado à escala mundial. Atua principalmente como intermediário de investimento por conta de clientes institucionais, empresariais e de retalho e contrapartes em todo o mundo.

— A Vestone desenvolve a sua atividade no mercado do financiamento de equipamento: a locação de equipamento a utilizadores finais. Tal inclui equipamento de escritório em geral e equipamento informático. Oferece também financiamento e locação financeira de ativos de escritório e tecnológicos a clientes empresariais, com especial destaque para empresas, universidades e entidades públicas.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10077 — Macquarie Bank/Mitsubishi UFJ Lease & Finance Company/Vestone Capital

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA